



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

PORTARIA IPREMT nº 004/2021

Nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para a organização e operacionalização do processo eleitoral para a escolha do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREMT para o Quadriênio 2022/2025.

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013 e também o Artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013) e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT, sobretudo no que tange as eleições do Conselho Administrativo e Fiscal (artigos 21 a 40 do diploma normativo);

CONSIDERANDO as indicações feitas pelo Prefeito Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear para comporem a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Administrativo do IPREMT para o Quadriênio de 2022/2025 os seguintes membros:

I - a Senhora Daniela Aparecida da Cruz Lemes, servidora pública municipal ativa, vinculada ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga (IPREMT) e indicada pelo Superintendente em exercício, nos termos do Artigo 24, inciso I do Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT;

II - o Senhor Egberto Augusto da Silva Bosso, servidor público municipal ativo, vinculado à Prefeitura Municipal de Taquaritinga e indicado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 24, inciso II do Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT e conforme constou no Ofício nº 488/2021;

III - a Senhora Solange Mara Pagliuso, servidora pública municipal inativa, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga, nos termos do Artigo 24, inciso III do Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT e conforme constou no Ofício nº 196/2021;

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

Art.2º. Com a edição desta Portaria, os membros da Comissão Eleitoral se consideram empossados, assumindo os atos que lhe são atribuídos pelas normas que regem o processo eleitoral.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Taquaritinga-SP, 20 de setembro de 2021.

GILBERTO FAVERO
Superintendente Substituto do IPREMT